

**2º ADITIVO – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
EXAME OCUPACIONAIS Nº
006/2014.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

ALCANFORDIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.765.879/0001-74, com sede na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 631, QD. F 18, LT. 87, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP: 74.080-100, neste ato representado por João Anastácio Dias, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 111.061.362, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 076.558.368-25, residente e domiciliado na Rua 92-B, Qd. F14, LT. 03, Setor Sul, Goiânia-Goiás, CEP: 74.083-210 e Regina Mendes de Melo Alcanfor Dias, brasileira, casada, odontóloga, portadora do RG nº 1.658.798-2, expedida pela SESP/GO, inscrito no CPF sob o nº 440.165.221-53, residente e domiciliado na Rua 92-B, Qd. F14, LT. 03, Setor Sul, Goiânia-Goiás, CEP: 74.083-210 doravante denominado **CONTRATADO**;



Considerando que as partes firmaram em 07/04/2014, contrato de prestação de serviços de exame ocupacionais nº 006/2014, conforme disposto Processo Administrativo nº 0117/2013;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 28/06/2015, alterando vigência do Contrato nº 006/2014;

Considerando o reivindicado na CI nº 263/2016, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0178/2016;

Considerando a necessidade da prorrogação do contrato;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

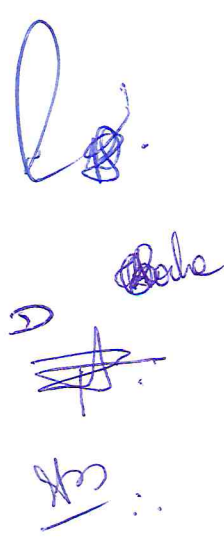
RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços de exames ocupacionais nº 006/2014, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 006/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016 e tendo seu termo em 27/06/2017, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente em 28/06/2015 a 27/06/2016, pra nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o CONTRATANTE que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado,



reconhece a CONTRATADA que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, aditivo e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 27 de junho de 2016.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Por: Terêncio Santana Costa

Dr. João Anastácio Dias
Diretor Médico - CRM-GO 10.079
CONCEITO Acadêmico de Medicina do Trabalho
João Anastácio Dias

REGINA ALCANFOR DIAS
Diretora Administrativa
Clínica CONCEITO

Regina Mendes de Melo Alcanfor Dias

ALCANFORDIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.765.879/0001-74

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Antônio Jorge Maciel
RG: 0748522908
CPF: 806.805.175-15

Priscila Fied Crantes Barcelos
Nome: Priscila Fied Crantes Barcelos
RG: 4185165 - DGPC-GO
CPF: 721.734.831-53

Nome:

RG:

CPF:

Dagiana
Nome: MARIA DA GUA BORGES
RG: 1973149 SSPGO
CPF: 35427491-51

Nome:

RG:

CPF:

Chalynne Alencar
Nome: Chalynne Alencar Rocha
RG: 4623783 SSPGO
CPF: 018.261.081.06

